



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
SECRETARIA GERAL/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NO. 7.255

DEFINE O PERÍODO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ALOCADOS NO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA Prefeito do Município de Casa Branca,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
nos termos do Art. 77 incisos III e V, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas aos servidores lotados no
Departamento Municipal de Educação ocupantes dos seguintes cargos:

I - Diretores de Escolas, Coordenador Pedagógico, Orientador
Pedagógico, Professores, Agentes de Organização Escolar, Agentes
Educativos, Auxiliares Administrativos, Pajens, Merendeiras e Serventes.

O período de férias será de **30** (trinta) dias e serão gozados no período
de **04.01.2023 a 18.01.2023** e no período de **03.07.2023 a 17.07.2023**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 22 de novembro de 2022.

MARCELO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL